



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 19.877, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

P. nº 3.306/21

Confere nova redação ao “caput” do artigo 40 do Anexo Único do Decreto nº 17.970, de 15 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do artigo 40 do Anexo Único do Decreto nº 17.970, de 15 de janeiro de 2019, que aprovou o regimento interno do Conselho Municipal da Inovação e Tecnologia - CMIT, passa a vigorar com a seguinte redação:

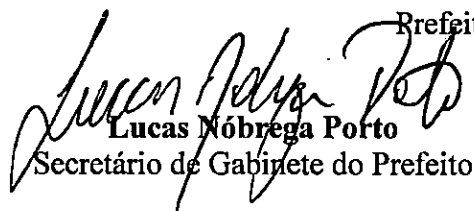
.....
“Art. 40. O mandato dos membros do CMIT será de 3 (três) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período”.(NR).
.....

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de fevereiro de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes


Lucas Nóbrega Porto
Secretário de Gabinete do Prefeito


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 8 de fevereiro de 2021.
Acesso público pelo site: www.mogidascruzes.sp.gov.br
SGOV/ana